



GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº / 2020

Declara de Utilidade Pública o **Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz**.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 16.192/1996, o **Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 11 de fevereiro de 2020.

Eriberto Rafael
Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA

Desde 1995, o **Centro de Educação Comunitária (CEC) Gabriela Feliz** desenvolve um trabalho educacional inovador na Comunidade de Novo Caxangá, na Zona Oeste do Recife. O foco é o desenvolvimento Integral de crianças com faixa etária entre três e seis anos de idade, além da expansão do trabalho na esfera do apoio social e do desenvolvimento sustentável da Comunidade.

A Instituição atende gratuitamente crianças na Educação Infantil e seus familiares com abrangência de projetos de assistência social gratuitos como: Assistência Jurídica, Assistência Psicológica, Reforço Escolar, Qualificação Profissional e Geração de Renda. A missão do **CEC Gabriela Feliz** é oportunizar educação de qualidade para crianças em situação de vulnerabilidade social, acreditando na valorização do ser humano, nos valores éticos, morais e humanos desde a infância como agentes transformadores da realidade social.

Diante do exposto, na conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 16.192/1996, solicito de meus Pares Legislativos a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal do Recife, 11 de fevereiro de 2020.

Eriberto Rafael
Vereador do Recife